



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.832

De 7 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - L

De 25 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.873 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso
– PODEMOS e Thiago Vieira Nunes – PSD)

***Denomina “Travessa Arlindo Pedro Myska” via
localizada no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Arlindo Pedro Myska” a
via com início na Estrada João Garcia e término em propriedade particular, localizada no
distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com
700,00 m de extensão por 6,50 m de largura média.

Art. 2º Integra esta Lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5.832/2024

